



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**PROCESSO Nº 23474.001697/2021-06**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 227/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA OI S/A.**

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S/A – em Recuperação Judicial (antiga Brasil Telecom S/A) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediado(a) na rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro (RJ) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Brantano, CPF nº xxx.230.540-xx e pelo Sr. Regis Eduardo Gehres, CPF nº xxx.722.630-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.001697/2021-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 138/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 227/2021, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 20/03/2024 e término em 20/03/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** O valor total anual estimado é de R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco) e passará a partir de 09/02/2024 para R\$ 575,19 (quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), atualizado pelo índice IST.

Segue o detalhamento dos reajustes:

<b>GRUPO 2 – CAMPUS IBIRAMA</b>					
Itens	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Estimativa/ Ano	Valor do minuto	Valor Total reajuste
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC – LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	4.296	R\$ 0,021	R\$ 90,22
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis (STFC – LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	2.100	R\$ 0,077	R\$ 161,70



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br

DS DB TPS REG



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos (STFC – LDN FIXO – FIXO (Degraus 1 a 4))	Minutos	8.004	R\$ 0,033	R\$ 264,13
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC – LDN FIXO – MÓVEL (VC2 E VC3))	Minutos	768	R\$ 0,077	R\$ 59,14
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/ ESTIMATIVO ANUAL</b>					<b>R\$ 575,19</b>

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231502

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

**5.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 13 de março de 2024.

DocuSigned by:  
  
 8A20C3932621412...  
**Daniel Brantano**  
 Representante Legal  
 OI S/A  
 CONTRATADA

DocuSigned by:  
  
 A7FADCCD7D614FF...  
**Regis Eduardo Gehres**  
 Representante Legal  
 OI S/A  
 CONTRATADA



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

---

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral  
IFC – Campus Ibirama  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
*Thiago Pereira Saraiva*  
CB1FAA7F60014B7...

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_